

Pregão Eletrônico 017/2026



Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor do tipo pick-up 4x4, ano 2025, modelo 2026, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em consonância com o planejamento administrativo e com as normas que regem as contratações públicas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1051/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de maio de 2026 às 15h00min até 14 de maio de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15 de maio de 2026 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

(Processo Administrativo nº 1051/2026)

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **1051/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é a **Contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor do tipo pick-up 4x4, ano 2025, modelo 2026, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil,**

Pregão Eletrônico 017/2026

em consonância com o planejamento administrativo e com as normas que regem as contratações públicas;

2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.12.01.06.182.0016.2064.4.4.90.52.00
Secretaria Municipal de Defesa Civil.

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	04	05	2026	15:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	14	05	2026	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	15	05	2026	09:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://novobbmnet.com.br/			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	02.12.01.06.182.0016.2064.4.4.90.52.00			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves			
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 209.957,27 duzentos e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme o CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021

Pregão Eletrônico 017/2026

e suas alterações;

- 5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);
- 7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 7.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

Pregão Eletrônico 017/2026

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;
- 7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"
- 8.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.3. Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 8.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e

Pregão Eletrônico 017/2026

estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site <https://novobmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

- 8.3.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
- 8.3.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
- 8.3.4. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 8.3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
- 8.3.6. Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
- 8.3.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.4. Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 8.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.7. O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**
- 9.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços,

Pregão Eletrônico 017/2026

exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;

- 9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4. Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.6. A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 9.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

10. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 10.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 10.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 10.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 10.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 10.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 10.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Pregão Eletrônico 017/2026

- 10.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 10.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 10.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 10.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala/Modalidades**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

11.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

11.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

Pregão Eletrônico 017/2026

11.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

11.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

11.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Pregão Eletrônico 017/2026

12.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

12.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

12.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

12.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

12.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

12.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.11.1 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico 017/2026

- 13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.
- 13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;
- 13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Pregão Eletrônico 017/2026

- 13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:
- 13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- 13.23 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.24 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Pregão Eletrônico 017/2026

13.26 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.27 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.29 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.30 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

13.31 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.32 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante pelo Passivo Circulante.

ILG=

Pregão Eletrônico 017/2026

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

13.33 Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = _____

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.34 Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.35 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.36 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

13.37 Quando se tratar de sociedade constituída no exercício atual, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade **RC**, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.38 A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá a empresa apresentar capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

13.39 O balanço patrimonial e demonstrativo do exercício do resultado deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade e Instruções do Conselho Federal de Contabilidade, o mesmo se aplica as demais demonstrações contábeis.

13.40 Ressalvada a apresentação pelos Microempreendedores Individuais (MEI), devendo ser apresentado documento equivalente.

13.41 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II.

13.42 Caso a Licitante não seja sediada na Comarca de Mangaratiba deverá apresentar,

Pregão Eletrônico 017/2026

juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

13.43 Relação de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura do procedimento licitatório, contendo o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, a vigência e o valor anual do contrato, ou, se o contrato tiver sido assinado com vigência inferior a doze meses, o valor total do contrato na forma do **art. 80, inciso III do BTCU Especial ano 42 nº 19 de 2023.**

13.44 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.45 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.46 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:

13.47 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

13.48 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

13.49 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

13.50 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.51 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.52 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.53 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

13.54 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.55 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

13.56 A empresa está ciente de que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Pregão Eletrônico 017/2026

(LGPD).

- 13.57** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.58** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.59** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.60** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.61** Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.62** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.63** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

13.64 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13.64 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 14.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

Pregão Eletrônico 017/2026

14.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;

16.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

16.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

17.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança

Pregão Eletrônico 017/2026

apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

- 17.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 17.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 17.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em

Pregão Eletrônico 017/2026

especial quando:

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

Pregão Eletrônico 017/2026

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

- 19.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 19.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 19.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e

Pregão Eletrônico 017/2026

processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

19.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

19.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

Pregão Eletrônico 017/2026

- 21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 21.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 21.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 21.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 21.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 21.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 21.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 21.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br/>;
- 21.19. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

Pregão Eletrônico 017/2026

- 21.19.1. ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
 - 21.19.1.1. Pesquisa de mercado;
- 21.19.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
- 21.19.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada ;
- 21.19.4. ANEXO 04 – Minuta de Contrato

22 DA PUBLICIDADE

22.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

22.2. Sem prejuízo do disposto no item 22.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

22.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

22.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 22.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 27 de abril de 2026.

Antonio Carlos Aniceto

Secretário Municipal de Defesa Civil

Pregão Eletrônico 017/2026

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Mangaratiba/RJ exerce atividades permanentes relacionadas à prevenção, monitoramento, mitigação, resposta e recuperação de áreas afetadas por eventos adversos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e a legislação vigente.

O Município de Mangaratiba apresenta características geográficas e ambientais específicas, destacando-se o relevo acidentado, a presença de áreas serranas e de encosta, bem como a ocorrência recorrente de eventos climáticos intensos, tais como chuvas volumosas, alagamentos, deslizamentos de terra e isolamento de comunidades. Tais condições impõem desafios operacionais às ações desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal, especialmente no que se refere ao deslocamento de equipes técnicas e ao acesso a áreas de risco.

As atividades desempenhadas pelo órgão demandante exigem mobilidade contínua, deslocamento em vias não pavimentadas e atuação em ambientes de difícil acesso, inclusive em situações emergenciais. Nesse contexto, a disponibilidade de meios de transporte compatíveis com as condições territoriais e operacionais constitui elemento relevante para o adequado desempenho das atribuições institucionais da Defesa Civil Municipal.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de avaliar soluções de mobilidade operacional compatíveis com as características do território e com a natureza dos serviços prestados, de modo a subsidiar a definição da alternativa mais adequada a ser considerada nas etapas subsequentes do planejamento da contratação.

2. OBJETO

Pregão Eletrônico 017/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar e demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de veículo automotor do tipo caminhonete (pick-up), dotado de sistema de tração integral (4x4) e motorização a diesel, destinado a atender às demandas operacionais permanentes e emergenciais da Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Mangaratiba/RJ.

A análise ora realizada visa verificar a adequação da solução às condições reais de operação, às características geográficas do Município e às atribuições institucionais do órgão demandante, bem como subsidiar, de forma técnica e fundamentada, a elaboração do correspondente Termo de Referência, no qual serão definidos os requisitos técnicos mínimos, as condições de fornecimento e os critérios de aceitação da contratação.

A definição da tipologia veicular objeto deste estudo encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no **art. 18**, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento da contratação, com demonstração da necessidade administrativa e da adequação da solução escolhida; no **art. 22**, que autoriza a definição do objeto de forma compatível com a finalidade pública, desde que devidamente justificada; e no **art. 11**, que consagra os princípios da eficiência, do interesse público e do planejamento como norteadores das contratações públicas. Ademais, o estudo observa o disposto no **art. 20**, ao identificar e mitigar riscos capazes de comprometer a continuidade e a efetividade de serviço público essencial.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento de planejamento indispensável, apto a demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e a conformidade com o ordenamento jurídico vigente, legitimando o prosseguimento do processo administrativo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

Atualmente, a Secretaria Municipal de Defesa Civil não dispõe de veículo com características técnicas plenamente compatíveis com as demandas operacionais desenvolvidas em campo, especialmente no que se refere ao acesso a áreas de difícil

Pregão Eletrônico 017/2026

trafegabilidade, ao deslocamento em vias não pavimentadas e à atuação em situações emergenciais que exigem resposta imediata.

A ausência de meio de transporte adequado limita a mobilidade das equipes técnicas, dificulta o transporte seguro de equipamentos e materiais operacionais e pode ocasionar restrições de acesso a locais críticos, impactando diretamente a capacidade de execução das atividades de monitoramento, vistoria técnica e atendimento a ocorrências emergenciais.

Como consequência prática, essa limitação operacional pode resultar em atrasos no atendimento às demandas, aumento do tempo de resposta em situações críticas e maior exposição dos agentes públicos a condições inseguras durante as ações de campo, sobretudo em cenários que exigem deslocamento contínuo e atuação em ambientes adversos.

O problema identificado, portanto, não se restringe à indisponibilidade de um bem material, mas à existência de uma fragilidade operacional que compromete a eficiência das ações da Defesa Civil Municipal e amplia os riscos associados à execução de serviço público essencial, demandando a avaliação de solução logística compatível com as necessidades identificadas.

3. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS

A partir da análise minuciosa das atribuições institucionais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e das condições reais de operação no território do Município, verificou-se a necessidade de adoção de solução logística compatível com cenários de elevada complexidade operacional. As atividades desenvolvidas exigem pronta resposta, deslocamento contínuo e atuação em ambientes adversos, inclusive durante eventos climáticos extremos, o que impõe requisitos técnicos mínimos ao meio de transporte utilizado.

Nesse contexto, identificou-se como indispensável a disponibilidade de veículo que possibilite deslocamento seguro em vias alagadas, escorregadias ou com baixa aderência, superação de obstáculos naturais, desníveis acentuados e terrenos irregulares,

Pregão Eletrônico 017/2026

bem como a oferta de elevado torque em baixa rotação, condição essencial para operações em áreas de difícil acesso. Soma-se a isso a necessidade de robustez mecânica compatível com uso intensivo, capacidade adequada para transporte de equipamentos, materiais operacionais e suprimentos, autonomia suficiente para operações prolongadas, além de níveis elevados de segurança para as equipes técnicas e para a população atendida.

Diante desses requisitos, conclui-se que veículos de uso urbano convencional não atendem de forma satisfatória às necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal, por apresentarem limitações técnicas incompatíveis com a realidade do serviço prestado. Por outro lado, veículos do tipo pick up com sistema de tração integral (4x4) apresentam características técnicas que se alinham de maneira adequada e proporcional às exigências identificadas, notadamente no que se refere à capacidade de tração em terrenos adversos, maior altura do solo, resistência estrutural, versatilidade de uso e possibilidade de transporte seguro de equipamentos e materiais operacionais.

Ressalta-se que a indicação da tipologia pick up 4x4 não configura direcionamento indevido, tampouco preferência subjetiva da Administração, mas decorre de avaliação técnica fundamentada, vinculada exclusivamente à finalidade pública e às condições objetivas de execução do serviço. Tal definição encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no **art. 11**, que consagra o princípio da eficiência e do interesse público; no **art. 18**, que exige a demonstração da necessidade da contratação e da adequação da solução escolhida; no **art. 20**, que impõe o dever de identificação e mitigação de riscos à continuidade do serviço e à segurança de pessoas e bens; e no **art. 22**, que autoriza a definição do objeto com características técnicas compatíveis com a necessidade administrativa, desde que devidamente justificadas.

Dessa forma, a adoção de veículo do tipo **pick up 4x4**, observados critérios objetivos, impessoais e compatíveis com o mercado, revela-se medida necessária, proporcional e juridicamente legítima, destinada a assegurar a eficiência das ações da Defesa Civil Municipal, a redução de riscos operacionais e a garantia da continuidade de serviço público essencial, especialmente em emergências e calamidade pública.

Pregão Eletrônico 017/2026

4. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

Com base nas necessidades operacionais identificadas, concluiu-se que o veículo a ser adquirido deve possuir, no mínimo, as seguintes características:

Motorização e Desempenho

- motorização a diesel, em razão da maior robustez, autonomia e desempenho sob carga;
- potência, torque e cilindrada compatíveis com operações em terrenos irregulares, rampas acentuadas e áreas alagadas.

Sistema de Tração e Transmissão

- sistema de tração integral (4x4), preferencialmente com reduzida;
- transmissão compatível com controle preciso em baixa velocidade e alto torque.

Dimensões, Altura Livre do Solo e Capacidades

- dimensões e altura livre do solo adequadas para evitar encalhes;
- ângulos de entrada, saída e rampa compatíveis com uso off-road;
- capacidade de carga e reboque compatíveis com o transporte de equipamentos operacionais.

Tais requisitos decorrem exclusivamente das condições reais de uso, não estando vinculados a marca ou modelo específico.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

No âmbito do planejamento da contratação, procedeu-se à análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, considerando-se a compatibilidade técnica de cada solução com as condições reais de operação enfrentadas pela Defesa Civil Municipal.

Pregão Eletrônico 017/2026

Dentre as opções avaliadas, destacaram-se: veículos de passeio, utilitários leves e veículos desprovidos de sistema de tração integral.

Concluiu-se que tais alternativas não atendem de forma satisfatória às necessidades operacionais identificadas, uma vez que apresentam limitações relevantes, notadamente quanto ao desempenho em terrenos irregulares, ausência de tração adequada para deslocamento em vias alagadas, escorregadias ou com baixa aderência, menor resistência mecânica para uso contínuo e intensivo, além de restrições quanto à segurança das equipes e à capacidade de transporte de equipamentos e materiais operacionais. Essas limitações tornam tais soluções inadequadas para o atendimento eficiente e seguro das demandas típicas da Defesa Civil, sobretudo em situações emergenciais.

A adoção de veículos sem tração integral, em especial, representa risco operacional significativo, pois compromete a capacidade de acesso a áreas críticas e pode ocasionar interrupções no deslocamento das equipes, atrasos no atendimento à população e exposição indevida dos agentes públicos a condições inseguras, contrariando a finalidade institucional do órgão.

Diante desse cenário, verificou-se que a solução que melhor atende às necessidades técnicas, operacionais e funcionais identificadas consiste na aquisição de veículo do tipo caminhonete (pick-up), dotado de sistema de tração integral (4x4) e motorização a diesel, capaz de oferecer maior torque em baixa rotação, robustez estrutural, autonomia operacional e confiabilidade mecânica, características essenciais para a realização de operações intensivas em ambientes adversos, com segurança e eficiência.

Ressalta-se que a definição dessa tipologia veicular decorre de avaliação técnica objetiva, realizada à luz das condições concretas de uso e das atribuições legais da Defesa Civil, encontrando respaldo nos **arts. 11, 18, 20 e 22 da Lei nº 14.133/2021**, que impõem à Administração Pública o dever de planejar adequadamente suas contratações, adotar soluções compatíveis com o interesse público, mitigar riscos à continuidade do serviço e definir o objeto de forma precisa e proporcional à necessidade administrativa.

Pregão Eletrônico 017/2026

Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada, juridicamente legítima e plenamente alinhada aos princípios da eficiência, da segurança e da supremacia do interesse público, assegurando a continuidade e a efetividade das ações da Defesa Civil Municipal.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução selecionada revela-se a mais adequada, proporcional e eficiente diante das necessidades identificadas, por assegurar mobilidade operacional plena mesmo em condições adversas, permitindo o deslocamento das equipes técnicas em terrenos irregulares, vias alagadas ou de difícil acesso, sem comprometer a segurança ou a continuidade das operações.

Adicionalmente, a solução adotada eleva significativamente o nível de segurança das equipes, reduzindo riscos associados ao deslocamento em cenários críticos e garantindo maior confiabilidade durante as ações de campo, especialmente em situações emergenciais que demandam atuação imediata e contínua.

A adoção do meio selecionado possibilita, ainda, **resposta rápida, eficaz e tecnicamente adequada às emergências**, fator determinante para a preservação de vidas, mitigação de danos materiais e redução de impactos sociais e ambientais, elementos intrínsecos à atuação da Defesa Civil Municipal.

Ressalta-se que a solução contribui de forma direta para a continuidade e regularidade do serviço público essencial, evitando interrupções operacionais, atrasos no atendimento à população e fragilidades estruturais que comprometam a eficiência da atuação estatal.

Por fim, a medida atende de maneira inequívoca ao interesse público, estando plenamente alinhada aos princípios da eficiência, proporcionalidade, planejamento e gestão de riscos, previstos nos **arts. 11, 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021**, ao garantir que os recursos públicos sejam aplicados em solução compatível com a finalidade institucional do órgão e com a realidade operacional do Município.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 017/2026

Para fins de avaliação preliminar da viabilidade econômica da solução proposta, foi realizado levantamento básico e exploratório de mercado, com caráter meramente indicativo, a partir de informações públicas disponibilizadas por fabricantes e concessionárias, considerando veículos do tipo caminhonete (pick-up), com tração 4x4, motorização a diesel e características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal.

Ressalta-se que o presente levantamento não se confunde com a pesquisa formal de preços, tampouco substitui a etapa de cotação oficial, tendo como finalidade exclusiva verificar a existência de oferta no mercado e aferir, de forma aproximada, a ordem de grandeza dos valores envolvidos, em observância ao dever de planejamento previsto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus arts. **11 e 18**.

A pesquisa preliminar indicou que os valores praticados no mercado para veículos com esse perfil situam-se, de forma aproximada, em faixa compatível com a realidade orçamentária municipal, variando conforme versão, configuração, equipamentos embarcados e condições comerciais vigentes à época da aquisição.

Destaca-se, ainda, que a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços detalhada, com obtenção de cotações formais e apuração do valor estimado da contratação, é do setor competente de Compras e Licitações, conforme o fluxo regular do processo administrativo de contratação pública. Assim, o presente levantamento possui natureza meramente demonstrativa e orientativa, não vinculando valores, marcas ou modelos específicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade econômica, sendo compatível, em tese, com a capacidade orçamentária do Município, devendo a pesquisa de preços definitiva ser realizada oportunamente na fase de elaboração do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

Pregão Eletrônico 017/2026

TABELA – POSSIBILIDADES DE PICK UP 4x4 (LEVANTAMENTO DEMONSTRATIVO)

Observação importante:

Para fins de verificação da viabilidade da solução e da existência de oferta compatível no mercado, realizou-se levantamento exploratório de caráter meramente demonstrativo, com base em informações públicas disponibilizadas por fabricantes e concessionárias, considerando veículos do tipo caminhonete (pick-up), com tração 4x4, motorização a diesel e características técnicas compatíveis com as necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que o presente levantamento não se confunde com a pesquisa formal de preços, não implica indicação, preferência ou direcionamento de marca ou modelo específico e tem por finalidade exclusiva demonstrar a existência de oferta no mercado, cabendo a pesquisa de preços definitiva ser realizada oportunamente na fase de elaboração do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

Fabricante	Modelo	Tipo	Motorização	Tração	Link público de referência
Toyota	Hilux	Pick-up média	Diesel	4x4	https://www.toyota.com.br/modelos/hilux

Pregão Eletrônico 017/2026

Fabricante	Modelo	Tipo	Motorização	Tração	Link público de referência
Ford	Ranger	Pick-up média	Diesel	4x4	https://www.ford.com.br/picapes/ranger/
Chevrolet	S10	Pick-up média	Diesel	4x4	https://www.chevrolet.com.br/picapes/s10
Volkswagen	Amarok	Pick-up média	Diesel	4x4	https://www.vw.com.br/pt/modelos/amarok.html
Mitsubishi	L200 Triton	Pick-up média	Diesel	4x4	https://www.mitsubishimotors.com.br/veiculos/l200-triton

Nota: “A relação apresentada possui caráter meramente exemplificativo e não vincula a futura contratação, a qual será realizada com base em requisitos técnicos objetivos a serem definidos no Termo de Referência.”

8. ANÁLISE DE RISCOS DA NÃO AQUISIÇÃO

Riscos da Não Aquisição ou da Adoção de Solução Técnica Inadequada

A não aquisição de veículo ou a aquisição de veículo com especificações técnicas inferiores às necessidades identificadas poderá acarretar prejuízos relevantes à atuação da Defesa Civil Municipal, com impactos diretos sobre a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Pregão Eletrônico 017/2026

Tal cenário poderá resultar em atrasos no atendimento a ocorrências emergenciais, especialmente em situações que demandam deslocamento imediato para áreas de difícil acesso, comprometendo a capacidade de resposta do Poder Público em eventos críticos. Ademais, a limitação operacional decorrente da inadequação do meio de transporte amplia os riscos à integridade física da população e das equipes técnicas, expondo servidores e cidadãos a condições inseguras durante ações de campo.

A utilização de veículo incompatível com a realidade operacional poderá, ainda, ocasionar interrupção, ineficiência ou redução da efetividade dos serviços essenciais prestados pela Defesa Civil, afetando diretamente as ações de prevenção, monitoramento, resposta e recuperação, além de potencializar danos ao patrimônio público e privado, em razão da demora ou impossibilidade de intervenção tempestiva.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a manutenção de meios manifestamente inadequados pode ensejar responsabilização da Administração, por afronta aos princípios da eficiência, do planejamento e da gestão de riscos, previstos no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, bem como pelo descumprimento do dever de identificar e mitigar riscos capazes de comprometer a continuidade do serviço público, nos termos do **art. 20** do mesmo diploma legal. Soma-se a isso a exigência do **art. 18**, que impõe à fase preparatória da contratação a adoção de solução compatível com a necessidade administrativa, sob pena de falha no planejamento.

Dessa forma, a adoção de solução técnica inadequada ou a inércia administrativa diante das necessidades identificadas configura risco institucional relevante, com potencial de gerar prejuízos operacionais, sociais, patrimoniais e jurídicos, reforçando a imprescindibilidade da contratação de veículo compatível com as condições reais de atuação da Defesa Civil Municipal.

Análise Preliminar de Riscos Associados à Aquisição da Solução Proposta

Ainda que a solução identificada se revele tecnicamente adequada às necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal, reconhece-se a existência de riscos inerentes ao processo de contratação e à futura execução do fornecimento, os quais devem ser considerados na fase de planejamento, nos termos do **art. 20 da Lei nº 14.133/2021**.

Pregão Eletrônico 017/2026

Dentre os riscos preliminarmente identificados, destacam-se a possibilidade de atraso no fornecimento do veículo, eventuais divergências entre as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e o produto efetivamente entregue, bem como riscos relacionados à indisponibilidade temporária do bem para uso operacional durante o período de aquisição.

Ressalta-se que os riscos associados à contratação se mostram significativamente inferiores aos riscos decorrentes da não aquisição ou da adoção de solução técnica inadequada, razão pela qual a solução proposta se apresenta como mais segura, eficiente e alinhada ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante das análises técnicas, operacionais e de viabilidade realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se, de forma fundamentada, pela necessidade de aquisição de veículo automotor do tipo caminhonete (pick-up), dotado de sistema de tração integral (4x4) e motorização a diesel, com características técnicas compatíveis com as condições reais de operação enfrentadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Mangaratiba/RJ.

A solução identificada revela-se adequada, proporcional e tecnicamente indispensável para assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade das ações de prevenção, monitoramento e resposta a emergências e calamidade pública, estando diretamente vinculada à finalidade institucional do órgão e à proteção da população e do patrimônio público e privado.

Em observância ao disposto nos **arts. 11, 18, 20 e 22 da Lei nº 14.133/2021**, este Estudo Técnico Preliminar cumpre sua finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, justificar a solução escolhida e evidenciar a mitigação de riscos à continuidade do serviço público essencial. Com base nas conclusões aqui apresentadas, deverá ser elaborado o correspondente Termo de Referência, no qual serão detalhadas as especificações técnicas mínimas, as condições de fornecimento, os critérios de aceitação, as obrigações

Pregão Eletrônico 017/2026

das partes e os demais requisitos necessários à contratação, em estrita conformidade com a legislação vigente.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui fundamento técnico e jurídico suficiente para o prosseguimento do processo administrativo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. BASE LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com o disposto nos arts. 11, 18, 20 e 22 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o planejamento das contratações públicas, a definição da necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida e a gestão de riscos.

Responsáveis pela Elaboração:

Nina Hottes

Mat: 3456

Pregão Eletrônico 017/2026

Responsável Técnico:

Sérgio Henrique de Vasconcellos

Mat: 10518

Aprovação:

Antônio Carlos Aniceto

Secretário Municipal de Defesa Civil

Cód: 85.277

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2026.

Pregão Eletrônico 017/2026

MAPA DE RISCO

1. INTRODUÇÃO

O presente Mapa de Riscos é elaborado como instrumento integrante da fase de planejamento da contratação pública, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Sua elaboração encontra amparo nos arts. 11, inciso IV, 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade da gestão de riscos nas contratações públicas, com vistas à identificação, análise e mitigação de eventos que possam comprometer a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto.

Considerando que o objeto da contratação consiste na **aquisição de bem móvel essencial às atividades operacionais da Defesa Civil**, com impacto direto na capacidade de resposta a emergências, o presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar os principais riscos associados às fases de planejamento, contratação, entrega, recebimento e aceitação do veículo, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas para sua mitigação.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Pregão Eletrônico 017/2026

RISCO 1 – Definição inadequada da necessidade

Fase: Planejamento

Descrição: Risco de aquisição de veículo incompatível com as necessidades operacionais da Defesa Civil, comprometendo a atuação em áreas de difícil acesso e situações emergenciais.

Probabilidade:

Baixa

Impacto:

Alto

Medidas de Mitigação:

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar detalhado;
- Fundamentação da necessidade com base nas condições geográficas, climáticas e operacionais do Município;
- Vinculação direta entre ETP e Termo de Referência.

RISCO 2 – Direcionamento indevido do objeto

Fase: Planejamento / Especificação Técnica

Descrição: Risco de restrição indevida à competitividade em razão de especificações excessivamente direcionadas a determinado fabricante ou modelo.

Probabilidade:

Baixa

Impacto:

Alto

Medidas de Mitigação:

- Definição de especificações técnicas mínimas, funcionais e impessoais;
- Ausência de indicação de marcas ou modelos;
- Fundamentação técnica das exigências no ETP e no TR;
- Previsão expressa de ampla competitividade.

Pregão Eletrônico 017/2026

RISCO 3 – Incompatibilidade do prazo de entrega	
Fase: Contratação	
Descrição: Risco de atraso na entrega do veículo, comprometendo a capacidade de resposta da Defesa Civil durante o período de maior incidência de chuvas intensas.	
Probabilidade: Média	Impacto: Alto
Medidas de Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none">● Fixação de prazo de entrega compatível com a urgência operacional;● Justificativa técnica do prazo no Termo de Referência;● Previsão de sanções em caso de atraso injustificado.	

RISCO 4 – Entrega do veículo em desacordo com as especificações	
Fase: Entrega / Recebimento	
Descrição: Risco de fornecimento de veículo que não atenda integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas.	
Probabilidade: Média	Impacto: Alto
Medidas de Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none">● Previsão de recebimento provisório e definitivo;● Conferência técnica e documental detalhada;● Rejeição do objeto em caso de inconformidade;● Existência de correção ou substituição sem ônus a administração	

Pregão Eletrônico 017/2026

RISCO 5 – Entrega do veículo em desacordo com as especificações	
Fase: Pós-recebimento	
Descrição: Risco de indisponibilidade do veículo em razão de falhas cobertas por garantia não atendidas tempestivamente pela fornecedora.	
Probabilidade: baixa	Impacto: Médio
Medidas de Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none">● Exigência de garantia mínima de fábrica;● Previsão de rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro ou em raio compatível;● Aplicação das disposições do Código de Defesa do Consumidor.	

RISCO 5 – Falhas na garantia ou assistência técnica	
Fase: Pós-recebimento	
Descrição: Risco de indisponibilidade do veículo em razão de falhas cobertas por garantia não atendidas tempestivamente pela fornecedora.	
Probabilidade:	Impacto:

Pregão Eletrônico 017/2026

baixa	Médio
Medidas de Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none">● Exigência de garantia mínima de fábrica;● Previsão de rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro ou em raio compatível;● Aplicação das disposições do Código de Defesa do Consumidor.	

Risco 6 – Inadequada gestão e fiscalização	
Fase: Execução Contratual	
Descrição: Risco de falhas no acompanhamento do fornecimento e no recebimento do objeto.	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Médio
Medidas de Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none">● Designação formal de gestor e fiscal do contrato;● Definição clara das atribuições de gestão e fiscalização;● Observância dos procedimentos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.	

Risco 7 – Ausência de cobertura orçamentária

Pregão Eletrônico 017/2026

Fase: Execução da Despesa	
Descrição: Risco de impossibilidade de pagamento em razão de insuficiência orçamentária.	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Alto
Medidas de Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none">• Verificação prévia da disponibilidade orçamentária;• Emissão da Nota de Empenho antes da execução da despesa;• Observância da legislação orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.	

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Mapa de Riscos evidencia que os principais riscos associados à contratação foram devidamente identificados, analisados e classificados, considerando-se as fases de planejamento, contratação, entrega, recebimento e aceitação do objeto, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

As medidas de mitigação propostas encontram-se diretamente vinculadas às ações previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, demonstrando que os riscos identificados são conhecidos, controláveis e passíveis de tratamento pela Administração, mediante a adoção dos controles administrativos, técnicos e operacionais estabelecidos no processo.

Conclui-se que, observadas as medidas de controle definidas, a contratação apresenta **nível de risco aceitável**, compatível com a natureza do objeto e com a relevância das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, não havendo riscos residuais capazes de comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, a adequada execução do fornecimento ou a consecução do interesse público.

Pregão Eletrônico 017/2026

Dessa forma, o presente Mapa de Riscos corrobora a viabilidade da contratação, evidenciando que a aquisição proposta é necessária, adequada e proporcional, contribuindo para a continuidade e a eficiência das ações de proteção e defesa civil, para a mitigação de riscos à população e para o fortalecimento da capacidade de resposta do Poder Público diante de situações emergenciais.

Responsáveis pela Elaboração:

Nina Hottes

Mat: 3456

Responsável Técnico:

Sérgio Henrique de Vasconcellos

Mat: 10518

Aprovação:

Antônio Carlos Aniceto

Secretário Municipal de Defesa Civil

Cód: 85.277

Mangaratiba, 23 de janeiro de 2026.

Pregão Eletrônico 017/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações técnicas e diretrizes para a aquisição de veículo automotor do tipo pick-up 4x4, ano 2025, modelo 2026, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em consonância com o planejamento administrativo e com as normas que regem as contratações públicas.

A aquisição proposta visa dotar a Administração Pública de meio de transporte adequado, eficiente e compatível com a natureza das atividades desempenhadas pela Defesa Civil Municipal, especialmente aquelas relacionadas às ações de prevenção, monitoramento, resposta, apoio a emergências e atendimento a ocorrências em áreas de difícil acesso.

O objeto foi definido a partir das conclusões constantes no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação, com base em critérios técnicos, funcionais e operacionais, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, planejamento e interesse público, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem direcionamento a marcas ou modelos específicos e com garantia de ampla competitividade.

Este Termo de Referência integra a fase preparatória do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e servirá de base para a condução do procedimento licitatório, bem como para a adequada execução contratual, fiscalização e recebimento do objeto.

2. OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) caminhonete do tipo pick-up, Zero KM, ano 2025, modelo 2026, dotada de sistema de tração integral (4x4) e motorização a diesel, destinada ao atendimento das demandas operacionais permanentes e emergenciais da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

O veículo deverá apresentar características técnicas e funcionais compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas pelo órgão, especialmente aquelas relacionadas

Pregão Eletrônico 017/2026

às ações de prevenção, monitoramento de áreas de risco, vistorias técnicas, resposta e apoio a emergências e calamidade pública, que demandam deslocamento contínuo em vias não pavimentadas, terrenos irregulares, áreas com baixa aderência, trechos sujeitos a alagamentos e localidades de difícil acesso.

A aquisição visa assegurar à Administração Pública meio de transporte adequado, seguro e eficiente, capaz de proporcionar mobilidade operacional, confiabilidade mecânica e desempenho satisfatório em condições adversas, contribuindo para a redução de riscos operacionais, a proteção das equipes técnicas e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Defesa Civil Municipal.

O objeto foi definido com base em critérios técnicos, funcionais e operacionais estabelecidos de forma objetiva e impessoal, em consonância com o planejamento da contratação, observando-se os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da impessoalidade e do interesse público, não havendo qualquer direcionamento a marcas, modelos ou fabricantes específicos.

A aquisição deverá atender às condições, especificações técnicas mínimas, exigências de desempenho e critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem por finalidade suprir necessidade operacional da Secretaria Municipal de Defesa Civil, considerando as características geográficas e ambientais do Município, que incluem áreas com relevo irregular, regiões sujeitas a alagamentos e localidades de difícil acesso, as quais impõem desafios significativos ao deslocamento das equipes técnicas em ações preventivas e emergenciais.

O Município é frequentemente impactado por eventos climáticos adversos, especialmente no período de chuvas intensas, que elevam a incidência de alagamentos, deslizamentos, interdições de vias e isolamento de comunidades, exigindo resposta rápida, segura e eficiente por parte da Defesa Civil, com vistas à proteção da população e à mitigação de riscos à vida, ao patrimônio público e ao patrimônio privado.

Pregão Eletrônico 017/2026

Nessas condições, a adequada prestação do serviço público demanda a disponibilidade de veículo com características técnicas compatíveis com terrenos irregulares e áreas de difícil acesso, capaz de assegurar mobilidade operacional, transporte de equipamentos e atuação direta junto às áreas afetadas, com segurança e continuidade das ações institucionais.

Registra-se que, atualmente, a Secretaria Municipal de Defesa Civil não dispõe de veículo operacional com características técnicas adequadas para atender às demandas descritas, o que compromete a eficiência das ações de prevenção, monitoramento e resposta, sobretudo em situações emergenciais que requerem mobilização imediata das equipes.

Diante desse contexto, a aquisição de veículo do tipo pick-up, Zero KM, ano 2025, modelo 2026, dotada de sistema de tração integral (4x4) e motorização a diesel, com especificações técnicas compatíveis com o uso operacional da Defesa Civil, revela-se medida necessária e proporcional para assegurar a efetividade das ações institucionais, o atendimento adequado à população e o cumprimento das atribuições legais do órgão, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

4. SETOR REQUISITANTE:

A Secretaria Municipal de Defesa Civil é o setor requisitante e responsável pela presente aquisição, competindo-lhe a identificação da necessidade administrativa, a definição do objeto, o acompanhamento da fase de planejamento da contratação e a utilização do bem adquirido, em consonância com suas atribuições institucionais e com o interesse público.

No âmbito de suas competências legais, a Defesa Civil atua de forma permanente nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a situações de emergência e calamidade pública, sendo responsável pelo monitoramento de áreas de risco, atendimento a ocorrências decorrentes de eventos climáticos adversos, realização de vistorias técnicas, apoio às comunidades afetadas, orientação à população e

Pregão Eletrônico 017/2026

articulação com os demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Cabe ao setor requisitante assegurar que a aquisição esteja devidamente alinhada às necessidades operacionais efetivamente identificadas, considerando as condições geográficas do Município, a recorrência de eventos climáticos extremos, a existência de áreas de difícil acesso e a necessidade de deslocamento ágil e seguro das equipes técnicas, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à população.

A Secretaria Municipal de Defesa Civil será responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da utilização do veículo, zelando por sua adequada conservação, uso racional e estrita vinculação às finalidades públicas que motivaram a aquisição, bem como pelo cumprimento das normas administrativas, operacionais e legais aplicáveis.

O setor requisitante atuará de forma integrada com as unidades administrativas competentes, especialmente aquelas responsáveis pelos procedimentos de aquisição, controle patrimonial e manutenção, contribuindo para a correta instrução do processo, para a transparência dos atos administrativos e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da presente aquisição serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, no que couber ao objeto contratado.

A atuação da fiscalização abrangerá, especialmente, a verificação da conformidade do veículo fornecido com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a conferência da documentação exigida, bem como a observância dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico 017/2026

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bem móvel, com fornecimento único e pagamento em parcela única, sem execução continuada de serviços, a gestão e a fiscalização limitar-se-ão às etapas de entrega, conferência, recebimento, aceitação e registro patrimonial do veículo, não havendo acompanhamento permanente de execução contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais decorrentes de eventual garantia do bem fornecido.

As atividades de gestão e fiscalização serão exercidas em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

O veículo objeto desta aquisição deverá ser veículo automotor do tipo tipo pick-up, Zero KM, ano 2025, modelo 2026, dotada de sistema de tração integral (4x4) e motorização a diesel, destinado ao atendimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, devendo atender às especificações técnicas mínimas necessárias ao adequado desempenho das funções institucionais, observadas as condições de segurança, desempenho, robustez, durabilidade e confiabilidade operacional, compatíveis com a finalidade pública a que se destina.

O veículo deverá possuir motorização a diesel, 4x4, exigência que se fundamenta nas condições reais de utilização operacional, que envolvem atuação em situações de emergência, deslocamentos frequentes em vias não pavimentadas, terrenos irregulares, áreas sujeitas a alagamentos e transporte de equipamentos e pessoal, demandando elevado torque em baixa rotação, maior resistência mecânica, autonomia operacional ampliada e maior confiabilidade em uso intensivo, características que não são plenamente atendidas por veículos com motorização a gasolina ou flex.

As especificações técnicas detalhadas, os requisitos mínimos de desempenho, os equipamentos obrigatórios e as demais características do veículo encontram-se descritos no **Anexo I – Especificações Técnicas**, parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, devendo ser integralmente atendidos pela empresa fornecedora.

Pregão Eletrônico 017/2026

O não atendimento a qualquer dos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Anexo I implicará a inaceitabilidade do objeto ofertado, sem prejuízo da aplicação das disposições legais e contratuais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

Para atendimento das necessidades operacionais permanentes e emergenciais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, o veículo objeto desta contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, os quais decorrem das condições reais de uso, das atribuições institucionais do órgão e do planejamento da contratação:

I – Condição do bem:

Ser veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, sem registro prévio em órgão de trânsito e sem qualquer tipo de avaria, garantindo plena originalidade, confiabilidade mecânica e atendimento às condições de fornecimento exigidas para bens novos.

II – Finalidade operacional:

Apresentar características técnicas e funcionais compatíveis com uso operacional intensivo, especialmente para deslocamentos em vias não pavimentadas, terrenos irregulares, áreas de difícil acesso e locais sujeitos a alagamentos, assegurando mobilidade, segurança e eficiência na atuação das equipes da Defesa Civil.

III – Conformidade técnica:

Atender integralmente às especificações técnicas mínimas, aos requisitos de desempenho e aos equipamentos obrigatórios definidos no **Anexo I – Especificações Técnicas**, parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, os quais foram estabelecidos com base em critérios técnicos, objetivos e pessoais.

IV – Segurança e meio ambiente:

Estar em conformidade com todas as normas de segurança veicular, de controle de emissões e demais exigências ambientais vigentes, expedidas pelos órgãos competentes,

Pregão Eletrônico 017/2026

assegurando a regularidade do bem quanto aos aspectos legais, ambientais e de segurança.

V – Documentação e regularização:

Ser entregue acompanhado de toda a documentação legal necessária para fins de emplacamento, licenciamento, registro patrimonial e demais procedimentos administrativos exigidos pela legislação aplicável, sem ônus adicional para a Administração.

VI – Garantia e responsabilidade do fornecedor:

Possuir garantia de fábrica, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação vigente, assegurando à Administração a correção de eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

VII – Entrega e aceitação:

Ser entregue em perfeitas condições de uso, com pleno funcionamento, sujeitando-se aos procedimentos de conferência, recebimento provisório e definitivo, conforme disposto neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do veículo, a realização do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, a verificação da conformidade do bem com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa fornecedora, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais, sendo realizado de acordo com os prazos e procedimentos

Pregão Eletrônico 017/2026

previstos na legislação vigente e nas normas administrativas aplicáveis à Administração Pública.

Não será admitido pagamento antecipado, total ou parcial, devendo o valor contratado compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, taxas, emolumentos, seguros, despesas de transporte, entrega e quaisquer outros encargos incidentes.

9. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

As sanções administrativas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e a gravidade da infração, e poderão consistir, entre outras, em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das sanções observará os princípios da legalidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da gradação da penalidade, levando-se em consideração a extensão do dano causado, a gravidade da conduta, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. DOS PRAZOS

O prazo máximo para entrega do veículo objeto desta aquisição será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo o bem ser entregue em perfeitas condições de uso e em estrita

Pregão Eletrônico 017/2026

conformidade com as especificações técnicas, requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

O prazo estabelecido decorre da urgência operacional identificada, tendo em vista que o Município se encontra em período de maior incidência de chuvas intensas típicas da estação do verão, quando se elevam significativamente os riscos de alagamentos, deslizamentos, interdições de vias e demais ocorrências que demandam pronta resposta da Secretaria Municipal de Defesa Civil. Ressalta-se, ainda, que no momento a Secretaria não dispõe de veículo operacional com características técnicas compatíveis para atuação em áreas de difícil acesso, circunstância que compromete a capacidade de resposta imediata em eventos críticos.

O prazo fixado mostra-se razoável, proporcional e compatível com a necessidade administrativa, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Excepcionalmente, poderá ser admitida prorrogação do prazo de entrega, desde que devidamente justificada pela contratada, comprovada a ocorrência de fato superveniente, alheio à sua vontade, e aceita formalmente pela Administração, nos termos da legislação vigente.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato decorrente da presente aquisição será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, na condição de unidade demandante do objeto, cabendo-lhe acompanhar e assegurar o cumprimento das condições, prazos e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A execução da gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá coordenar as atividades relacionadas à entrega do veículo, verificar a conformidade do bem fornecido com as especificações técnicas, promover os procedimentos de

Pregão Eletrônico 017/2026

recebimento provisório e definitivo e adotar as providências administrativas necessárias à regular conclusão da aquisição.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bem móvel, com fornecimento único e sem execução continuada de serviços, o modelo de gestão do contrato limitar-se-á às fases de entrega, conferência, recebimento, aceitação e encerramento contratual, não havendo necessidade de acompanhamento permanente da execução após o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades legais decorrentes da garantia do bem.

A gestão contratual será exercida em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a vinculação do bem adquirido às finalidades institucionais que motivaram a contratação.

12. SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição observará critérios de sustentabilidade, em conformidade com os princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O veículo a ser adquirido deverá atender às normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e eficiência energética, conforme regulamentação dos órgãos competentes, contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes de sua utilização.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas que minimizem impactos ambientais, tais como a adequada destinação de resíduos gerados no processo de entrega do veículo e o uso racional de recursos, sem prejuízo do desempenho operacional necessário às atividades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Pregão Eletrônico 017/2026

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mangaratiba/RJ, em conformidade com a legislação orçamentária vigente e com o planejamento financeiro da Administração Pública, observando-se a compatibilidade da despesa com os instrumentos formais de planejamento orçamentário, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A presente contratação encontra respaldo no planejamento administrativo do órgão demandante, não configurando despesa imprevista ou incompatível com as prioridades governamentais, estando alinhada às ações institucionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil e às políticas públicas voltadas à proteção da população, à mitigação de riscos e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

A cobertura orçamentária da despesa será assegurada mediante dotação orçamentária própria, a ser oportunamente indicada pela Subsecretaria Municipal de Finanças e Planejamento, previamente à formalização da contratação, como condição para a emissão da correspondente Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável, em especial das normas que regem a execução da despesa pública.

A execução financeira da contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente, observando-se os princípios da legalidade, do planejamento, da responsabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas e ao controle da despesa.

Ressalta-se que o presente Termo de Referência não autoriza, por si só, a realização da despesa, constituindo-se em instrumento de planejamento da contratação, sendo a execução financeira condicionada à regular tramitação do processo administrativo, à observância das fases legais do procedimento de contratação e à prévia emissão do empenho correspondente.

Pregão Eletrônico 017/2026

14. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O veículo objeto desta aquisição será submetido aos procedimentos de **recebimento provisório e recebimento definitivo**, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do veículo, com a finalidade de realizar a conferência inicial do objeto e da documentação apresentada, verificando-se, de forma preliminar, a conformidade do bem com as especificações técnicas, requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seu **Anexo I – Especificações Técnicas**.

O **recebimento definitivo** será formalizado após a conclusão da verificação técnica e documental, mediante a confirmação de que o veículo atende integralmente às especificações técnicas, aos requisitos e às condições exigidas, encontrando-se em perfeitas condições de uso, devidamente regularizado e apto à incorporação ao patrimônio público.

Não será admitida a aceitação definitiva de veículo que apresente inconformidades técnicas, vícios aparentes, divergências em relação às especificações exigidas ou descumprimento das condições contratuais, devendo a contratada proceder à correção das irregularidades ou à substituição do objeto, sem ônus adicional para a Administração, cabendo à Contratante adotar as providências administrativas cabíveis, em conformidade com os arts. 117, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15. GARANTIA DO VEÍCULO

O veículo objeto da contratação deverá possuir garantia mínima de fábrica, conforme política do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do bem, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação aplicável, em especial aquelas estabelecidas nos arts. 12, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, bem como das disposições relativas à responsabilidade por vícios e defeitos do produto.

Durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá assegurar a prestação dos serviços de assistência técnica necessários à correção de defeitos de fabricação e vícios

Pregão Eletrônico 017/2026

do produto, incluindo a substituição de peças e componentes defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

A contratada deverá garantir a existência de rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro, ou em raio compatível com a operação do veículo, de modo a não comprometer a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, especialmente em situações emergenciais.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando-se, especialmente, as normas aplicáveis à aquisição de bens, à fase de planejamento da contratação, à definição adequada do objeto, à especificação técnica compatível com a finalidade pública, à gestão e fiscalização contratual e aos procedimentos de recebimento do objeto.

A presente contratação fundamenta-se, em especial, nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos princípios que regem as contratações públicas e da obrigatoriedade do planejamento; nos arts. 40 e 42, que dispõem sobre a definição do objeto e das especificações técnicas; no art. 105, quanto às disposições aplicáveis aos contratos administrativos; no art. 117, referente à gestão e fiscalização contratual; no art. 140, que disciplina o recebimento provisório e definitivo de bens; e nos arts. 155 a 159, que tratam das sanções administrativas aplicáveis em caso de inadimplemento contratual.

Aplicam-se, de forma complementar, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente no que se refere às garantias legais, à responsabilidade por vícios e defeitos do produto e à proteção do adquirente, bem como as normas orçamentárias, financeiras e administrativas vigentes no âmbito do Município, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público.

Pregão Eletrônico 017/2026

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado a partir da análise das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, considerando as características geográficas do Município, a recorrência de eventos climáticos adversos e a exigência de respostas rápidas, seguras e eficientes às emergências que afetam a população.

A definição do objeto, das especificações técnicas mínimas, dos prazos, das condições de entrega, recebimento, pagamento e do modelo de gestão contratual foi realizada de forma técnica, objetiva, impessoal e devidamente fundamentada, com observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da impessoalidade e do interesse público, assegurando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem direcionamento de marca ou restrição indevida ao mercado.

Este Termo de Referência atende às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, integrando a fase preparatória da contratação pública e servindo como instrumento orientador para o procedimento licitatório, bem como para a adequada execução, fiscalização e recebimento do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição proposta se mostra necessária, adequada e compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações de proteção e defesa civil, para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para a melhoria do atendimento prestado à população do Município de Mangaratiba.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO A SER ADQUIRIDO

1. Itens de Segurança, Conforto e Tecnologia

- **4 alças de segurança na cabine**
- **4 alto-falantes de 45 W**
- **Ar-condicionado manual**
- **ASC – Controle Ativo de Estabilidade**

Pregão Eletrônico 017/2026

- **ATC – Controle Ativo de Tração**
- **Assoalho revestido em carpete**
- **Banco do motorista com ajuste de altura manual**
- **Banco traseiro com encosto rebatível**
- **Bancos revestidos**
- **Bancos traseiros com apoio para cabeça ajustáveis**
- **Bloqueio do diferencial traseiro ou sistema equivalente de tração**
- **Bolsos atrás do banco do passageiro dianteiro**
- **Câmbio manual de 6 velocidades**
- **Câmera de ré com linhas dinâmicas de orientação**
- **Capota marítima**
- **Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes**
- **Display colorido de 7” no cluster**
- **Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica**
- **EPS – Direção com assistência elétrica**
- **ESS – Sinal de parada de emergência**
- **Estribos laterais na cor preta**
- **Faróis de neblina dianteiros halógenos**
- **Faróis e DRL halógenos**
- **Freios ABS com EBD – Sistema Antitravamento com Distribuição Eletrônica de Frenagem**
- **4 ganchos internos na caçamba**
- **Ganchos para reboque dianteiro**
- **Grade dianteira**
- **HDC – Controle de descida de rampa**
- **HSA – Assistente de partida em rampa**
- **Lanternas traseiras halógenas**
- **Limitador de velocidade**
- **Luz central**
- **Luzes halógenas indicadoras de direção laterais nos para-lamas (lente transparente)**

Pregão Eletrônico 017/2026

2. Itens Externos, Multimídia e Funcionalidades

- **Maçaneta da tampa da caçamba**
- **Maçanetas externas na cor preto fosco**
- **Moldura da tampa da caçamba cromada com câmera de ré**
- **Multimídia com tela touch screen capacitiva de 8", comando de voz, áudio player MP3, Bluetooth®, áudio streaming e 2 entradas USB no console central**
- **Motor diesel, com potência mínima de 200 cv e torque mínimo de 45 kgfm, compatível com operações em terrenos irregulares, áreas alagadas e transporte de equipamentos, garantindo alto torque em baixa rotação e segurança operacional.**
- **Pacote antirruído**
- **Para-choque dianteiro**
- **Porta-luvas inferior com chave**
- **Porta-luvas superior sem tampa**
- **2 portas USB: 1 USB e 1 USB tipo C no painel**
- **Protetor interno de caçamba**
- **Protetor de cárter**
- **Regulagem elétrica de altura dos faróis**
- **Retrovisores externos elétricos**
- **Rodas de aço aro 17" calçadas com pneus**
- **Roda de liga leve ou aço**
- **Sensor crepuscular – acendimento automático dos faróis**
- **Sensor de chuva – acionamento automático dos limpadores com 2 velocidades**
- **Sensor de estacionamento traseiro**
- **Sistema Full Airbags:**
 - **2 frontais (motorista e passageiro dianteiro)**
 - **1 de joelho para o motorista**
 - **2 laterais nos bancos dianteiros**
- **Sistema de abertura das portas com chaves**
- **Sistema automático de desligamento e religamento do motor com opção de desativação, com botão de desativação**

Pregão Eletrônico 017/2026

- **Sobre tapetes em borracha**
- **2 tomadas 12V (1 no painel e 1 atrás do console central)**
- **TPMS – Sistema de monitoramento da pressão dos pneus com indicação por roda no painel de instrumentos**
- **Sistema de tração 4x4 com seleção manual dos modos 2H, 4H e 4L**
- **Trava com chave da tampa da caçamba**
- **TSA – Assistente de condução com trailer**
- **Vidros elétricos nas quatro portas com acionamento, acionamento automático com um toque na porta do motorista**
- **Volante com ajuste de altura e profundidade**
- **Volante com comandos de áudio e computador de bordo, limitador de velocidade, piloto automático, telefone e voz**

3. Dimensões e Capacidades

Dimensões gerais do veículo:

- **Comprimento: 5.320 mm**
- **Largura: 1.865 mm**
- **Altura: 1.795 mm**
- **Entre-eixos: 3.130 mm**
- **Altura livre do solo (dianteira/traseira): 1.570 / 1.565 mm**
- **Altura livre do solo: 222 mm**
- **Peso em ordem de marcha: 2.040 kg**
- **Carga útil: 1.130 kg**
- **Peso bruto total: 3.210 kg**
- **Capacidade de reboque:**
 - **Com freio: 3.500 kg**
 - **Sem freio: 750 kg**
- **Lugares: 5**

Dimensões da caçamba:

- **Comprimento: 1.555 mm**

Pregão Eletrônico 017/2026

- **Largura: 1.545 mm**
- **Altura: 525 mm**

4. Performance

- **Ângulo de entrada: 31°**
- **Ângulo de rampa: 24°**
- **Ângulo de saída: 23°**
- **Capacidade de subida de rampa: 35° – 70%**

5. Motor

Denominação: Motor diesel, 4 cilindros em linha

- **Disposição / combustível: Longitudinal / Diesel**
- **Cilindros e cabeçote: 4 em linha / 16 válvulas / Duplo comando de válvulas no cabeçote (DOHC)**
- **Cilindrada mínima compatível com uso operacional, não inferior a 2.300 cc,**
- **Diâmetro x curso: 86,0 x 105,0 mm**
- **Taxa de compressão: 15,2:1**
- **Alimentação: Injeção eletrônica direta common-rail, Bi-Turbo e intercooler**
- **Tanque de combustível: 76 litros**
- **Relação peso/potência: 9,95 kg/cv**

6. Transmissão

- **Tipo: Manual, 6 marchas**
- **Relações de marcha:**
 - **1ª: 4,692**
 - **2ª: 2,842**
 - **3ª: 1,476**
 - **4ª: 1,000**
 - **5ª: 0,778**
 - **6ª: 0,661**

Pregão Eletrônico 017/2026

- Ré: 4,666
- Redução final: 3,692

7. Tração

- **Denominação: Caixa de transferência com seleção manual de tração 2H, 4H e 4L**
Características:
 - Possibilidade de engate 2H até 100 km/h
 - 2H – tração traseira
 - 4H – tração nas quatro rodas integral
 - 4L – tração nas quatro rodas parcial e reduzida
- **Relações de transferência:**
 - 1.000 (normal) / 2.566 (reduzida)
- **Bloqueio diferencial traseiro: Item opcional**

8. Direção, Suspensão e Freios

Direção:

- **Tipo: Pinhão e cremalheira com assistência elétrica**
- **Raio mínimo de giro: 6,2 m**

Suspensão:

- **Dianteira: Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora**
- **Traseira: Eixo rígido, molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados – Heavy Duty**

Freios:

- **Dianteiros: Disco ventilado 16”**
- **Traseiros: Tambor**

Pregão Eletrônico 017/2026

9. Rodas e Pneus

- **Rodas: Aro 17”**
- **Pneus: 265/65 R17**

Nota: *As especificações técnicas constantes deste Anexo I representam parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade, admitindo-se a oferta de veículos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à finalidade operacional descrita neste Termo de Referência, não configurando indicação ou direcionamento de marca ou modelo específico.*

Responsáveis pela Elaboração:

Nina Hottes

Mat: 3456

Responsável Técnico:

Sérgio Henrique de Vasconcellos

Mat: 10518

Aprovação:

Antônio Carlos Aniceto

Secretário Municipal de Defesa Civil

Cód: 85.277

Atualizada em:

Mangaratiba, 23 de fevereiro de 2026.

Mangaratiba – RJ
2026

Pregão Eletrônico 017/2026

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Aquisição de 01 (uma) caminhonete do tipo pick-up, ano 2025, modelo 2026, dotada de sistema de tração integral (4x4) e motorização a diesel, destinada ao atendimento das demandas operacionais permanentes e emergenciais da Secretaria Municipal de Defesa Civil.	unidade	R\$ 209.957,27

Pregão Eletrônico 017/2026

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico n.º 017/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 1051/2026**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor do tipo pick-up 4x4, ano 2025, modelo 2026, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em consonância com o planejamento administrativo e com as normas que regem as contratações públicas, que integra o presente edital, nas seguintes condições:**

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

- 3) **Informações Complementares:**

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;

Pregão Eletrônico 017/2026

IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.

Pregão Eletrônico 017/2026

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico n.º 017/2026

Processo Administrativo nº 1051/2026

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

(local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico 017/2026

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

(Processo Administrativo nº 1051/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

O *Município de Mangaratiba* por intermédio da *Secretaria Municipal de*, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (*nome e função no contratado*), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n./.....*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor do tipo pick-up 4x4, ano 2025, modelo 2026, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em consonância com o planejamento administrativo e com as normas que regem as contratações públicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Pregão Eletrônico 017/2026

3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Pregão Eletrônico 017/2026

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

Pregão Eletrônico 017/2026

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Pregão Eletrônico 017/2026

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Pregão Eletrônico 017/2026

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.**
4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
5. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
6. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
7. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:**

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Pregão Eletrônico 017/2026

- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
 - e*
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

Pregão Eletrônico 017/2026

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

Pregão Eletrônico 017/2026

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-